

RESOLUÇÃO 01/2011 DA MESA DO COLÉGIO EPISCOPAL

O Colégio Episcopal reunido em 15 de dezembro de 2011, na Sede Nacional, no uso de suas atribuições canônicas, RESOLVE:

1. Aprovar, com base no Art. 63 item XXXIII, com base no trabalho realizado pelas Comissão de Legislação e Comissão de Redação criadas pelo 19º Concílio Geral, as leis da Igreja;
2. Aprovar a nova estrutura das leis da Igreja, distribuída em livros temáticos, com a conseqüente nova numeração dos artigos, itens e parágrafos;
3. Autorizar a publicação das leis assim reordenadas, em caráter provisório, aguardando a complementação de todo trabalho de revisão que está sendo feito pelo Colégio Episcopal, com assessoria das duas comissões mencionadas no item 1.
4. Ratificar a data de vigência das alterações canônicas que é 1º de janeiro de 2012.

Bispo Adonias Pereira do Lago
Secretário do Colégio Episcopal

Bispo João Carlos Lopes
Presidente do Colégio Episcopal

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente do 19º Concílio Geral da Igreja Metodista, no uso de suas atribuições canônicas, **promulga** as **LEIS** que são parte dos Cânones da Igreja Metodista, nos termos da Resolução do Colégio Episcopal da Igreja Metodista.
São Paulo, 28 de dezembro de 2011.

Bispo João Carlos Lopes
Presidente do 19º Concílio Geral
Da Igreja Metodista